



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01325 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
22A115239E866E5C15B6C69527B35877

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS E A IMPRENSA NACIONAL.
- DECRETOS.
- DECRETO 029 de 06.02.2020 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRECATÓRIOS.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS E A IMPRENSA NACIONAL.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Estado da Bahia, CEP 46500-000, inscrito no CNPJ sob o nº sob nº 13.782.461/0001-05, doravante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo Senhor Amélio Costa Júnior, portador(a) da RG nº 2.297.205 SSP/BA, e do CPF nº 341.016.835-49, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 0010/2019-I, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Quinta do contrato originário;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 0010/2019, **até o dia 31 de dezembro de 2020.**

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2020, à conta da seguinte classificação:

- - Atividade: 02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.
- - Elemento de Despesa: 2039 – Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade;
- - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;
- - Fonte: 00 – Recurso Ordinário
- - Nota de Empenho nº: 24
- - Data: 30/12/2019
- - Valor Empenhado: R\$ 20.000,00
- - Valor total/estimado: R\$ 20.000,00

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Macaúbas – BA, 30 de dezembro de 2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETO MUNICIPAL Nº 0023/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“Nomeia Membros para composição do CMDS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Macaúbas, Bahia, para o Biênio de 2019 a 2021, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros para composição do CMDS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Macaúbas, Bahia, para o Biênio de 2019 a 2021:

#### *PODER PÚBLICO: Titulares*

1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – José Renato Emiliano dos Santos
2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Alessandra Gonçalves Carvalho
3. BAHIA - ATER – Lindolfo Antônio Silva Santos
4. Secretaria de Agricultura – Gilberto Augustinho da Silva

#### *PODER PÚBLICO: Suplentes*

1. Núcleo Territorial de Educação – Uelton Dourado dos Santos
2. Secretaria Municipal de Ação Social – Ademar Oliveira Costa
3. Secretaria Municipal de Educação – Adneusa Moreno Rodrigues
4. Câmara Municipal de Vereadores – Anderson Luis Costa Gumes

#### *SOCIEDADE CÍVIL: Titulares*

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Macaúbas – Rogério Vaz Neves
2. COOPLAMAC – Cooperativa Regional dos Produtores de Leite e Derivados – José Afonso de Sousa
3. Associação Beneficente dos Agricultores de Olaria e Lagoa Redonda – Adilson Alves de Oliveira
4. Associação Comunitária de São João – Cacilda de Oliveira Sousa
5. Associação Comunitária de Lagoa do Dourado – Romário Santana Oliveira
6. Paróquia Imaculada Conceição – Osvaldino Alves Barbosa

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7. CRESOL - Cooperativa de Crédito com Intenção Solidária de Oliveira dos Brejinhos - José Carlos Ferreira Vaz
8. AAFAM - Associação dos Agricultores Familiares e Aposentados de Macaúbas (AAFAM) - José Maria de Oliveira Araújo.

### **SOCIEDADE CÍVIL: Suplentes**

1. Associação Comunitária de Santa Terezinha - Silvio Aparecido Rêgo Silva
2. APLB - Associação dos Professores Licenciados da Bahia - Pedro Leite do Amaral
3. CETEB - Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Paramirim - Alan José Alcântara de Figueiredo
4. Escola Família Agrícola - Claudivon Silva Fagundes
5. Associação Comunitária de Currealinho - José Nunes dos Santos
6. Associação dos Agricultores de Canatiba - Maria do Socorro Oliveira
7. Associação Comunitária de Mata da Aguada - Marli de Jesus Santos Sousa
8. Associação Comunitária de Caraíbas - Maria Inêz Costa

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2020.

  
**AMÉLIO COSTA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETO MUNICIPAL Nº 0027/2020 de 04 de Fevereiro de 2020.

“Exonera a pedido o Servidor Ronie do Rêgo Meira, do cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de Diretor Escolar do Colégio Municipal de Carrapato e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Exonerado a pedido o Servidor **RONIE DO RÊGO MEIRA**, do Cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR ESCOLAR** do Colégio Municipal de Carrapato, deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### Decreto Municipal Nº 0028/2020 de 05 de Fevereiro de 2020.

“Nomeia o Servidor Ronie do Rêgo Meira, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador Pedagógico no Colégio Municipal José Rodrigues Silva e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica Nomeado o Servidor **RONIE DO RÊGO MEIRA**, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, no Colégio Municipal José Rodrigues Silva em conformidade com a Lei deste Município.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2020.

  
**AMÉLIO COSTA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 CENTRO  
MACAÚBAS - BA  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

DECRETO N.º 029 DE 06/02/2020

Abre Crédito Suplementar por superávit (Financeiro do exercício anterior) no valor total de 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e das outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 746 de 12 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar por superávit (Financeiro do exercício anterior) as seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2316 GESTÃO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	95-Ação Judicial FUNDEF - Precatórios 850.000,00		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>850.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>850.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>850.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43

§ 3º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso:

I – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DO ANTERIOR..... 850.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

MACAÚBAS, 06 de fevereiro de 2020

AMÉLIO COSTA JÚNIOR  
Prefeito  
CPF: 341.016.835-49